PARECER N°. 43, DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO EXECUTIVO N°. 06/2020, DE 10 DE MAIO DE 2020

O presente parecer tem por objeto ao Projeto de Lei Ordinária n.º 06, de 10 de março de 2020, de iniciativa do Poder executivo local, que Atribui denominação para a Creche situada no bairro Jardim da Bela Vista.

Considerando que não houve apresentação de emendas e que o projeto atendeu os requisitos formais necessário para sua tramitação, inclusive com sua aprovação na forma regimental, esta comissão chancela o texto originalmente apresentado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 24 de abril de 2020.

Marcio Bonizete Teodoro

Luiz Augusto Liparini

Maria Helena de Oliveira do Prado